

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - eq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 35.568, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 08, da quadra 161, sito à Alameda Imbé, no Parque Amazônia, nesta Capital, com a área de 383,2m², sendo: 16,00m de frente; 17,05m de fundos com o lote 06; 26,89m à direita com o lote 09; 21,01m à esquerda com o lote 07. **PROPRIETÁRIOS**: JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS NETO e s/m TERESINA DE MORAIS, brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob o nº 7.059 e Inscrito sob o nº 55, Livro 8-F deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-35.568 - Goiânia, 29 de Outubro de 1.980. Por Escritura de Compra e Venda, lavrada no 2º Ofício desta Capital, Livro 607, fls. 316 em 23/10/80, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula, à **ANTÔNIO ALMEIDA LEÃO**, economiário, CI nº 281.723-GO, CIC nº 021.003.391-68, casado com **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARÇAL DE ALMEIDA**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 14.000,00, sem condições. Dou fé. O Suboficial.

R2-35.568 - Goiânia, 16 de Setembro de 1.982. Pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, de 15/09/82, os proprietários acima venderam o imóvel desta ao Sr. **DEUSIMAR MACHADO RODRIGUES**, funcionário público, CI nº 277.331-GO, CPF nº 219.541.351-49, casado com **CLEUZA MACHADO RODRIGUES**, do lar, CI nº 1.056.720-GO, brasileiros, residentes nesta Capital, pelo preço de Cr\$ 330.000,00. Dou fé. O Suboficial.

R3-35.568 - Goiânia, 16 de Setembro de 1.982. Constante do Contrato acima, o Sr. Deusimar Machado Rodrigues e s/m, deram o imóvel desta e o prédio a ser nele edificado em 1ª e especial hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, pela importância de Cr\$ 1.166.165,90, equivalentes a 590,04250 UPC, a ser resgatado em 300 prestações mensais, à taxa nominal de juros de 5,5% ao ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av4-35.568 - Goiânia, 16 de Setembro de 1.982. Constante ainda do contrato, em sua cláusula 20ª, a credora CEF, caucionou ao BNH, seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca R3. Dou fé. O Suboficial.

Av5-35.568 - Goiânia, 06 de Setembro de 1.983. Certifico que, instruído com o requerimento acompanhado da Certidão Negativa de Débito para com o IAPAS de nº 01946, datada de 01/08/83, do Termo de Habite-se nº 1313/82, datado de 13/01/83, e da Certidão de Lançamento da Prefeitura local, fica averbada a construção de uma casa residencial, contendo: 02 quartos, sala, cozinha e banheiro social, com a área construída de 60,48m², no valor de Cr\$ 726.400,00. Dou fé. O Suboficial.

Av7-35.568 - Goiânia, 19 de Novembro de 1.998. Procedo ao cancelamento da
caução e hipoteca objetivadas no R3 e Av4 acima, em virtude da autorização
expedida pela Caixa Econômica Federal, em 11/11/98, prenotada sob nº 244.596
em 18/11/98. Dou fé. O Suboficial.

Goiânia, 15 de maio de 2012.

Rúbrica da autoridade expedidora.: